



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ...141... DE..... DE DE 2016.

“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento -RS - DAE, a contratar, em caráter temporário, 01 técnico em informática.”

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgotos autorizado a contratar 01 (um) Técnico em Informática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de cento e oitenta dias (180) dias a partir da contratação.

Art. 2º – As atribuições, condições de trabalho, carga horária e requisitos para a contratação, deverão obedecer à legislação pertinente.

Art. 3º - Persistindo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos, DAE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD
- b) Descrição Analítica: Zelar pela segurança dos sistemas de informações (backup); fazer manutenção preventiva dos equipamentos do CPD e dos usuários; Dar suporte a usuários quanto a equipamentos; Dar suporte a rede interna e auxiliar nas demais rotinas internas do CPD; digitar dados; Coordenar os trabalhos de digitação; emitir relatórios diversos, operar os diversos sistemas; zelar pelo funcionamento dos sistemas; zelar pela segurança; proteção e demais cuidados com os equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.
- b) ESPECIAL: sempre que requisitado ou necessário, utilização de chachá

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima 18 anos
- b) Instrução: 2º grau completo – Curso técnico em Informática
- c) Possuir cursos básicos ligados à área, Internet e experiência em redes
- d) Prova Prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS-DAE, criado pelo decreto Lei nº 23 de setembro de 1.969, é o gestor do Sistema de Captação e Adução de Água Potável, bem como, responsável pela distribuição e abastecimento de água a toda a população de nossa cidade.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Assim o presente projeto de lei visa suprir a necessidades de urgentes e relevantes de interesse público com vista à contratação temporária de Técnico de Informática, trata-se de contratação necessária para dar continuidade aos serviços deste Departamento.

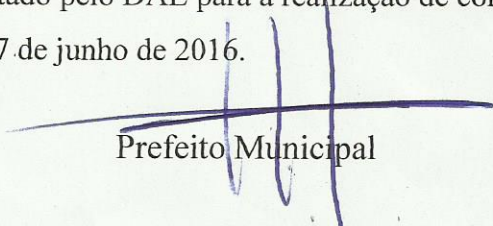
A principal função do técnico em informática é realizar a operação e manutenção de micros, suporte à informática, bem como auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados à Central de Processamento de DAE, realizando as atividades abaixo relacionadas:

- Zelar pela segurança dos sistemas de informações (backup); fazer manutenção preventiva dos equipamentos do CPD e dos usuários; Dar suporte a usuários quanto a equipamentos;
- Dar suporte a rede interna e auxiliar nas demais rotinas internas do CPD; digitar dados;
- Coordenar os trabalhos de digitação; emitir relatórios diversos, operar os diversos sistemas; zelar pelo funcionamento dos sistemas; zelar pela segurança; proteção e demais cuidados com os equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

Por fim a referida contratação em caráter de emergência torna-se necessária tendo em vista o referido setor contar apenas com um servidor que ter um grande volume de trabalho.

Necessário se faz a contratação temporária considerando não existir tempo hábil, devido à essencialidade do serviço prestado pelo DAE para a realização de concurso público.

Santana do Livramento, 27 de junho de 2016.


Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

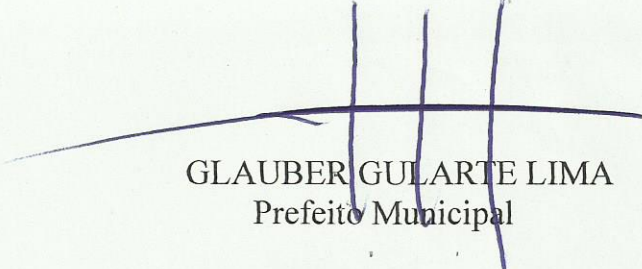


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Sant'Ana do Livramento -RS - DAE, a contratar, em caráter temporário, 01 técnico em informática.”***

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2016


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal